Empresa Brasil de Comunicação

BALANÇO PATRIMONIAL

30 de junho de 2019

R$ 1,00

	30/06/2019	%	31/03/2019	%	31/12/2018
ATIVO	**571.106.542,31**	**0,61**	**567.636.797,76**	**1,37**	**559.972.367,93**
ATIVO CIRCULANTE	**342.335.596,15**	**2,18**	**335.026.599,71**	**3,11**	**324.908.303,01**
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	285.933.173,64	2,32	279.453.521,64	(0,28)	280.236.503,04
Aplicações Financeiras (4.2)	259.348.836,53	2,79	252.305.925,90	3,33	244.177.519,43
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	26.584.337,11	(2,07)	27.147.595,74	(24,71)	36.058.983,61
Créditos a Curto Prazo	14.685.639,95	2,02	14.395.187,23	15,86	12.424.242,53
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	16.157.492,08	1,83	15.867.039,36	8,30	14.650.538,25
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.471.852,13)	0,00	(1.471.852,13)	(33,89)	(2.226.295,72)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	37.547.187,49	1,62	36.947.886,73	32,02	27.986.813,29
Adiantamentos Concedidos	8.113.559,44	(1,91)	8.271.959,53	3.003,88	266.503,88
A Pessoal (6.1)	8.053.922,44	(1,72)	8.194.584,53	2.974,85	266.503,88
Para Suprimento de fundos (6.2)	59.637,00	(22,92)	77.375,00	100,00	-
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	28.252.017,25	2,90	27.455.374,94	(0,13)	27.489.747,56
Outros Créditos a Receber (07)	1.181.610,80	(3,19)	1.220.552,26	429,38	230.561,85
Estoque – Almoxarifado (3.3)	4.163.050,31	(1,35)	4.219.876,88	(0,64)	4.247.030,73
Despesas Antecipadas (08)	6.544,76	(35,37)	10.127,23	(26,15)	13.713,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**228.770.946,16**	**(1,65)**	**232.610.198,05**	**(1,04)**	**235.064.064,92**
Realizável a Longo Prazo	44.453.446,38	2,46	43.384.175,86	14,15	38.005.558,97
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	904.695,68	0,00	904.695,68	0,00	904.695,68
Empréstimos e Financiamentos (9.2)	1.221.659,82	3,80	1.176.969,46	3,80	1.133.913,95
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(754.443,59)	0,00	(754.443,59)	(100,00)	-
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.3)	19.300.500,26	3,70	18.611.804,05	44,78	12.854.856,23
Créditos em Liquidação (9.4)	23.513.713,19	1,44	23.179.094,12	1,42	22.854.819,08
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.5)	267.321,02	0,48	266.056,14	3,41	257.274,03
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	71.770.288,71	(3,55)	74.413.480,01	(6,77)	79.819.080,96
Bens Móveis	53.947.917,86	(4,46)	56.465.604,82	(8,52)	61.722.706,36
Bens Móveis (3.5.2)	334.113.863,93	1,39	329.549.397,98	0,24	328.773.883,38
Depreciações (3.5.2.2)	(272.343.584,12)	2,67	(265.261.431,21)	2,33	(259.228.815,07)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(7.822.361,95)	0,00	(7.822.361,95)	0,00	(7.822.361,95)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.822.370,85	(0,70)	17.947.875,19	(0,82)	18.096.374,60
Bens Imóveis	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50	(0,02)	29.869.722,13
Depreciações	(12.040.131,65)	1,05	(11.914.627,31)	1,20	(11.773.347,53)
Intangível (3.6)	112.489.949,97	(1,97)	114.755.281,08	(2,07)	117.182.163,89
Softwares	2.461.905,71	(14,39)	2.875.684,81	(12,62)	3.290.914,79
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(15.731.196,16)	2,70	(15.317.417,06)	2,79	(14.902.187,08)
Redução ao Valor Recuperável - Softwares (3.6.1)	(1.843.899,89)	0,00	(1.843.899,89)	0,00	(1.843.899,89)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	110.028.044,26	(1,65)	111.879.596,27	(1,77)	113.891.249,10
Marcas, Direitos e Patentes	226.835,78	2,76	220.737,78	2,64	215.059,78
Concessão de Direito de Uso	138.517.596,20	0,24	138.180.312,06	0,13	138.005.384,02
Amortizações	(28.434.736,13)	8,36	(26.239.801,98)	9,12	(24.047.543,11)
Redução ao Valor Recuperável – Marcas/Patentes (3.6.1)	(281.651,59)	0,00	(281.651,59)	0,00	(281.651,59)
PASSIVO	**571.106.542,31**	**0,61**	**567.636.797,76**	**1,37**	**559.972.367,93**
PASSIVO CIRCULANTE	**266.440.974,25**	**1,53**	**262.415.302,58**	**65,60**	**158.467.285,31**
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	45.864.969,99	14,30	40.125.624,10	88,01	21.342.499,26
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1)	13.565.759,56	6,93	12.686.824,37	(9,63)	14.039.239,66
Encargos Sociais a Recolher (10.2)	32.299.210,43	17,71	27.438.799,73	275,71	7.303.259,60
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	5.359.599,21	(69,89)	17.782.231,48	20,99	14.697.304,14
Fornecedores	5.359.599,21	(50,29)	10.782.231,48	40,08	7.697.304,14
Outras Contas a Pagar	-	(100,00)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Obrigações Tributárias (12)	176.962,43	(87,64)	1.431.367,74	4.759,64	29.454,21
Provisões a Curto Prazo (13)	189.155.028,43	5,56	179.183.838,32	60,18	111.862.916,00
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	27.959.519,23	5,52	26.496.628,83	100,00	-
Para Riscos Cíveis (13.2)	121.617.399,00	4,18	116.732.280,80	100,00	-
Para Férias (13.3)	21.498.487,64	(5,59)	22.770.354,05	100,00	-
Para 13º Salário (13.3)	8.148.036,85	95,76	4.162.176,80	100,00	-
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (13.3)	9.931.585,71	10,08	9.022.397,84	100,00	-

Empresa Brasil de Comunicação

BALANÇO PATRIMONIAL

30 de junho de 2019

R$ 1,00

	30/06/2019	%	31/03/2019	%	31/12/2018
Demais Obrigações a Curto Prazo	25.884.414,19	8,34	23.892.240,94	126,79	10.535.111,70
Consignações (14)	7.035.054,60	6,98	6.575.958,92	(9,60)	7.274.637,19
Previdência Social	1.122.409,86	4,16	1.077.590,64	(17,03)	1.298.743,94
Tributos do Tesouro Nacional	2.832.283,46	7,77	2.627.991,61	(12,45)	3.001.785,08
Tributos Estaduais e Municipais	40.777,04	6,89	38.149,49	(5,30)	40.282,95
Outros Consignatários	3.039.584,24	7,32	2.832.227,18	(3,46)	2.933.825,22
Depósitos Não Judiciais	3.649.841,89	74,12	2.096.152,33	(29,85)	2.988.111,90
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	3.649.841,89	74,12	2.096.152,33	(29,85)	2.988.111,90
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	15.199.517,70	(0,14)	15.220.129,69	5.488,19	272.362,61
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	13.860.262,40	0,90	13.736.262,40	-	-
Outras Obrigações (16.2 e 16.3)	1.339.255,30	(9,75)	1.483.867,29	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.208.335,54**	**579,31**	**1.208.335,54**	**(0,38)**	**1.212.933,02**
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.208.335,54	579,31	1.208.335,54	(0,38)	1.212.933,02
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.1)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	(0,38)	1.212.933,02
Contrato de Gestão (18.2)	7.000.000,00	100,00	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**296.457.232,52**	**(2,49)**	**304.013.159,64**	**(24,05)**	**400.292.149,60**
Capital Realizado	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Capital Social Subscrito (20.1)	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00
Reservas de Lucros	101.141.046,13	0,42	100.716.728,39	0,42	100.292.149,60
Reserva Legal (20.2.2)	19.318.193,32	0,00	19.318.193,32	0,00	19.318.193,32
Reserva de Incentivos Fiscais (20.2.3)	53.808.867,04	0,00	53.808.867,04	0,00	53.808.867,04
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuido (20.2.4)	28.013.985,77	1,54	27.589.668,03	1,56	27.165.089,24
Resultado do Período (20.2)	(104.683.813,61)	8,25	(96.703.568,75)	(100,00)	-

Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

30 de junho de 2019

R$ 1,00

	30/06/2019	%	31/03/2019	%	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**22.715.730,29**	**145,17**	**9.265.373,62**	**(84,33)**	**59.112.366,21**
Serviços de Comunicação (25)	14.825.627,30	123,58	6.631.010,32	(84,95)	44.057.319,65
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	7.890.102,99	199,51	2.634.363,30	(82,50)	15.055.046,56
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(4.223.616,91)**	**219,68**	**(1.321.216,50)**	**(87,03)**	**(10.187.003,89)**
Cancelamentos de Receitas (27)	(2.754.620,46)	3.876,62	(69.270,45)	(92,40)	(911.440,62)
Abatimentos Incondicionais	(112.837,57)	57,17	(71.791,16)	(86,16)	(518.543,42)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(1.356.158,88)	14,91	(1.180.154,89)	(86,52)	(8.757.019,85)
COFINS	(561.034,74)	(34,30)	(853.945,13)	(87,04)	(6.589.625,78)
PASEP	(390.003,45)	110,46	(185.309,82)	(84,76)	(1.215.712,71)
ISS	(405.120,69)	187,52	(140.899,94)	(85,19)	(951.681,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**18.492.113,38**	**132,78**	**7.944.157,12**	**(83,76)**	**48.925.362,32**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (31)	**(175.392.753,98)**	**107,54**	**(84.508.530,69)**	**(81,04)**	**(445.632.246,03)**
RESULTADO BRUTO	**(156.900.640,60)**	**104,93**	**(76.564.373,57)**	**(80,70)**	**(396.706.883,71)**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**40.066.915,18**	**(251,59)**	**(26.431.011,97)**	**(108,37)**	**315.730.843,56**
Despesas Gerais e Administrativas	(170.663.277,79)	34,57	(126.823.927,09)	(38,04)	(204.686.770,47)
Pessoal (23.1)	(58.695.307,21)	81,38	(32.359.782,58)	(76,89)	(140.006.519,62)
Salários e Vencimentos	(27.706.148,22)	120,14	(12.585.451,64)	81,46	(6.935.783,29)
Indenizações Trabalhistas	(12.281.401,66)	77,42	(6.922.243,33)	(90,01)	(69.284.695,79)
Benefícios Sociais	(5.527.409,27)	148,07	(2.228.127,25)	(80,41)	(11.371.096,20)
Encargos Sociais	(11.550.917,52)	10,98	(10.407.904,37)	(79,52)	(50.829.830,65)
Previdência Complementar (17)	(1.629.430,54)	654,17	(216.055,99)	(86,37)	(1.585.113,69)
Diárias	(53.611,86)	199,12	(17.922,95)	(89,33)	(167.970,42)
Remuneração de Conselheiros	(184.160,50)	100,82	(91.702,16)	(72,65)	(335.244,59)
Consumo de Materiais (23.3)	(244.951,43)	363,94	(52.797,87)	(92,84)	(737.295,12)
Serviços de Terceiros (23.2)	(101.122.956,49)	14,53	(88.294.514,39)	67,91	(52.585.173,53)
Públicos	(942.970,80)	75,47	(537.411,62)	(89,57)	(5.150.741,75)
Transportes	(876.068,71)	37,04	(639.264,85)	(78,02)	(2.908.569,88)
Técnicos	(1.395,66)	(99,59)	(336.386,54)	(91,27)	(3.854.502,49)
Conservação e Manutenção	(4.390.807,33)	95,29	(2.248.366,81)	(89,02)	(20.481.587,37)
Locação de Bens	(3.351.286,76)	170,45	(1.239.139,41)	(85,03)	(8.276.436,35)
Gerais	(91.560.427,23)	9,92	(83.293.945,16)	599,17	(11.913.335,69)
Impostos e Taxas	(2.177.966,19)	43,86	(1.513.915,53)	10,63	(1.368.414,60)
Depreciações e Amortizações	(9.006.290,68)	100,43	(4.493.291,61)	(75,90)	(18.643.115,92)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	9.156.963,33
Reversão de Provisão (13,4)	821.966,57	-	821.966,57	100,00	-
Termo de Execução Descentralizada – TED (24)	(12.860.262,40)	0,97	(12.736.262,40)	(100,00)	-
Transferências do Tesouro Nacional (19)	222.615.162,09	99,09	111.814.031,57	(78,42)	518.195.223,72
Outras Receitas Operacionais (28)	975.293,28	97,76	493.179,38	(81,00)	2.596.140,31
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	100,00	(373.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(116.833.725,42)**	**13,44**	**(102.995.385,54)**	**27,19**	**(80.976.040,15)**
RESULTADO FINANCEIRO (29)	**12.149.911,81**	**93,11**	**6.291.816,79**	**(93,93)**	**103.600.268,65**
Receitas Financeiras	13.145.363,68	93,58	6.790.813,52	(93,57)	105.631.494,91
(-) Despesas Financeiras	(995.451,87)	99,49	(498.996,73)	(75,43)	(2.031.226,26)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DACONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(104.683.813,61)**	**8,25**	**(96.703.568,75)**	**(527,43)**	**22.624.228,50**
IMPOSTO DE RENDA	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**(969.025,24)**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	**-**	**-**	**-**	**100,00**	**(1.210.202,31)**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (20.2)	**(104.683.813,61)**	**8,25**	**(96.703.568,75)**	**(572,99)**	**20.445.000,95**

Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 de junho de 2019

R$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2017 - Reapresentado	300.000.000,00	18.295.943,27	34.066.183,69	-	319.932,45	4.453.633,59	357.135.693,00
Resultado do Exercício	-	-	-	-	20.445.000,95	-	20.445.000,95
Constituição de Reservas	-	1.022.250,05	19.742.683,35	-	(20.764.933,40)	-	
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	27.165.089,24	-	-	27.165.089,24
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	345.308,33	345.308,33
Baixa de Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	(4.798.941,92)	(4.798.941,92)
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	-	400.292.149,60
Resultado do Período (20.2.1)	-	-	-	-	(104.683.813,61)	-	(104.683.813,61)
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos (20.2.4)	-	-	-	848.896,53	-	-	848.896.53
SALDOS EM 30.06.2019	300.000.000,00	19.318.193,32	53.808.867,04	28.013.985,77	(104.683.813,61)	-	296.457.232,52

Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

30 de junho de 2019

R$ 1,00

	30/06/2019	%	31/03/2019	%	31/12/2018
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.2)	**(104.683.813,61)**	**8,25**	**(96.703.568,75)**	**(572,99)**	**20.445.000,95**
Ajustado por:					
Depreciações/Amortizações	**17.344.992,80**	**97,50**	**8.782.384,77**	**(75,80)**	**36.294.404,08**
Transferências do Tesouro Nacional (19)	**(222.615.162,09)**	**99,09**	**(111.814.031,57)**	**(78,42)**	**(518.195.223,72)**
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(9.156.963,33)**
Provisões	**77.292.112,43**	**14,81**	**67.320.922,32**	**206,59**	**21.957.723,45**
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	**(241.604,85)**	**41,80**	**(170.383,97)**	**(74,51)**	**(668.358,08)**
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**1.665,40**
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	**(65.837,73)**	**0,00**	**(65.837,73)**	**(168,12)**	**96.646,14**
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	**(4.597,48)**	**0,00**	**(4.597,48)**	**(100,00)**	**-**
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	**(10.725.979,74)**	**7,79**	**(9.951.190,57)**	**100,96**	**(4.951.939,82)**
Fornecimentos a Receber	(1.506.953,83)	23,88	(1.216.501,11)	(48,20)	(2.348.460,52)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(422.402,11)	(262,37)	260.148,66	(109,02)	(2.885.040,31)
Créditos Diversos a Receber	(949.568,24)	(4,02)	(989.382,47)	7.130,58	(13.683,30)
Adiantamentos Concedidos	(7.847.055,56)	(1,98)	(8.005.455,65)	(2.811,47)	295.244,31
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	**83.980,42**	**209,28**	**27.153,85**	**(81,65)**	**148.009,27**
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	**7.168,66**	**99,90**	**3.586,19**	**(137,66)**	**(9.522,22)**
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	**(6.453.177,91)**	**11,95**	**(5.764.481,70)**	**(207,76)**	**5.349.441,34**
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(6.445.644,03)	11,96	(5.756.947,82)	(191,32)	6.303.882,01
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(7.533,88)	0,00	(7.533,88)	(99,21)	(954.440,67)
Aumento/(Redução) de Depósitos	**422.147,40**	**(126,54)**	**(1.590.637,84)**	**(176,38)**	**2.082.640,89**
Consignações	(282.725,36)	(59,53)	(698.678,27)	(141,46)	1.685.047,60
Depósitos de Diversas Origens	704.872,76	(179,03)	(891.959,57)	(324,34)	397.593,29
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	**30.259.429,11**	**(20,82)**	**38.217.732,79**	**291,73**	**9.756.185,64**
Fornecedores	(9.337.704,93)	(402,69)	3.084.927,34	(175,05)	(4.110.280,46)
Pessoal a Pagar	(473.480,10)	(64,99)	(1.352.415,29)	(109,65)	14.009.813,29
Encargos Sociais a Recolher	24.995.950,83	20,82	20.688.750,01	(5.762,86)	(365.340,69)
Obrigações Tributárias	147.508,22	(82,62)	848.703,65	(2.903,26)	(30.275,62)
Valores em Trânsito Exigíveis	53.367,47	(26,31)	72.421,87	(6.209,49)	(1.185,40)
Outras Obrigações (16)	14.873.787,62	(0,01)	14.875.345,21	5.769,04	253.454,52
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	**7.000.000,00**	**100,00**	**-**	**(100,00)**	**(644.827.192,96)**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(212.380.342,59)**	**90,11**	**(111.712.949,69)**	**(89,67)**	**(1.081.677.482,97)**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(4.538.148,90)	413,33	(884.063,28)	(96,47)	(25.015.104,67)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(4.538.148,90)**	**413,33**	**(884.063,28)**	**(96,47)**	**(25.015.104,67)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (19)	222.615.162,09	99,09	111.814.031,57	(78,42)	518.195.223,72
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**222.615.162,09**	**99,09**	**111.814.031,57**	**(78,42)**	**518.195.223,72**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**5.696.670,60**	**(827,56)**	**(782.981,40)**	**(99,87)**	**(588.497.363,92)**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**5.696.670,60**	**(827,56)**	**(782.981,40)**	**(99,87)**	**(588.497.363,92)**
No Início do Período	280.236.503,04	0,00	280.236.503,04	(67,74)	868.733.866,96
No Final do Período	285.933.173,64	2,32	279.453.521,64	(0,28)	280.236.503,04

Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

30 de junho de 2019

R$ 1,00

	30/06/2019	%	31/03/2019	%	31/12/2018	%
1-RECEITAS	**20.289.373,23**	**(51,72)**	**8.363.467,91**	**(13,51)**	**51.521.502,63**	**29,47**
(1.1) Venda de Serviços	22.715.730,29	(57,91)	9.265.373,62	(14,97)	59.112.366,21	33,82
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(4.223.616,91)	10,77	(2.217.051,66)	3,58	(10.187.003,89)	(5,83)
(1.3) Outras Receitas	1.797.259,85	(4,58)	1.315.145,95	(2,12)	2.596.140,31	1,48
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**286.269.637,54**	**(729,79)**	**184.352.965,94**	**(297,91)**	**481.895.065,00**	**275,67**
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	175.392.753,98	(447,13)	84.508.530,69	(136,56)	445.632.246,03	254,92
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	98.016.621,16	(249,88)	87.108.172,85	(140,77)	45.046.032,30	25,77
(2.3) Outros Insumos (20.2.1.b)	12.860.262,40	(32,78)	12.736.262,40	(20,58)	(8.783.213,33)	(5,02)
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**(265.980.264,31)**	**678,07**	**(175.989.498,03)**	**284,40**	**(430.373.562,37)**	**(246,20)**
4-RETENÇÕES	**9.006.290,68**	**(22,96)**	**4.493.291,61**	**(7,26)**	**18.643.115,92**	**10,66**
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	9.006.290,68	(22,96)	4.493.291,61	(7,26)	18.643.115,92	10,66
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**(274.986.554,99)**	**701,03**	**(180.482.789,64)**	**291,66**	**(449.016.678,29)**	**(256,86)**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**235.760.525,77**	**(601,03)**	**118.604.845,09**	**(191,66)**	**623.826.718,63**	**356,86**
(6.1) Receitas Financeiras	13.145.363,68	(33,51)	6.790.813,52	(10,97)	105.631.494,91	60,43
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	222.615.162,09	(567,52)	111.814.031,57	(180,69)	518.195.223,72	296,43
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**(39.226.029,22)**	**100,00**	**(61.877.944,55)**	**100,00**	**174.810.040,34**	**100,00**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**(39.226.029,22)**	**100,00**	**(61.877.944,55)**	**100,00**	**174.810.040,34**	**100,00**
(8.1) Pessoal e Encargos	58.933.079,57	(150,24)	30.833.313,20	(49,82)	94.116.090,39	53,84
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	3.173.418,06	(8,09)	2.753.171,59	(4,45)	49.793.285,10	28,49
(8.3) Juros e Aluguéis	3.351.286,76	(8,54)	1.239.139,41	(2,00)	8.276.436,35	4,73
(8.4) Resultado Acumulado no Período	(104.683.813,61)	266,87	(96.703.568,75)	156,27	22.624.228,50	12,94

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 1º/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Companhia vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

Empresa Brasil de Comunicação

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, deve-se esclarecer que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

- As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 –Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, notas fiscais vencidas até 31/12/2017, considerando os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC sãos órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados.

No Ativo Circulante as perdas estimadas somam R$ 1.471.852,13 e no Ativo Não Circulante o total de R$ 754.443,59.

Empresa Brasil de Comunicação

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2019 E 2018

ANO MÊS	2019			2018		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,59%	2,69%	**1,85%**	0,59%	1,70%	**1,24%**
FEV	0,49%	2,64%	**1,78%**	0,60%	1,64%	**1,21%**
MAR	0,66%	2,75%	**1,91%**	0,61%	2,81%	**1,91%**
ABR	0,53%	2,80%	**1,89%**	0,63%	2,79%	**1,91%**
MAI	0,58%	1,64%	**1,21%**	0,64%	1,49%	**1,14%**
JUN	0,58%	2,20%	**1,55%**	0,63%	2,02%	**1,46%**
JUL	-	-	-	0,67%	1,58%	**1,21%**
AGO	-	-	-	0,67%	0,60%	**0,63%**
SET	-	-	-	0,66%	1,06%	**0,90%**
OUT	-	-	-	0,61%	1,05%	**0,87%**
NOV	-	-	-	0,57%	1,43%	**1,08%**
DEZ	-	-	-	0,53%	2,02%	**1,42%**

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

3.5.2. – Bens Móveis - os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (i*mpairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2018, resultou no valor de R$ 7.822.361,95.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 aponta que não foram localizados 3.929 bens que somam o valor contábil de R$ 3.977.502,60.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU Nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP Nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização

Empresa Brasil de Comunicação

Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

Neste segundo trimestre houve a localização de 433 bens que foram transferidos da Conta de Bens Não Localizados para as respectivas contas de origem, com valor contábil total de R$ 273.101,30. No mesmo período foi constatada a não localização de 26 bens, no valor contábil de R$ 61.612,74, os quais foram lançados nesta rubrica.

O saldo da Conta de Bens Não Localizados em 30/06/2019 é de R$ 3.766.014,04 que corresponde a 3.522 bens.

Além do valor acima mencionado consta dessa rubrica a importância de R$ 71.925,53, referente a 884 bens da União que se encontravam disponibilizados para Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP e foram transferidos para EBC, por ocasião do encerramento do Contrato de Gestão mantido com aquela Associação, conforme determina o Art. 26 da Lei 11.652, de 2008, instruções contidas às fls. 2937 do Processo EBC nº 2500/2010.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade *(impairmente test)*, a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa." Assim, foram indicadas as seguintes taxas de depreciação:

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10,00%	10,00	123.110.501 - VEICULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NAO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MOVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFICIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALACOES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIARIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSAO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairmet test)*/2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	2º TRIM./2019				2º TRIM./2018			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.517.680,71	-8.960.954,84	-159.047,15	2.397.678,72	10.744.156,26	(7.222.819,78)	(1.346.141,29)	2.175.195,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	55.213.313,68	-36.866.462,17	-1.014.756,00	17.332.095,51	48.968.673,44	(28.774.230,16)	(902.401,34)	19.292.041,94
VEÍCULOS	9.290.844,62	-9.238.680,04	-27.752,44	24.412,14	10.710.936,68	(10.560.861,62)	(2.298,61)	147.776,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	254.205.886,46	-217.229.575,47	-6.288.610,73	30.687.700,26	212.286.461,61	(158.421.837,05)	(16.854.035,52)	37.010.589,04
OUTROS	3.886.138,46	-47.911,60	-332.195,63	3.506.031,23	15.776.407,72	(54.218,06)	-	15.722.189,66
TERRENOS	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICAÇÕES	8.826.144,75	-6.030.341,41	-	2.795.803,34	8.833.364,38	(5.536.132,27)	-	3.297.232,11
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	-2.058.142,08	-	120.142,19	2.178.284,27	(1.997.835,99)	-	180.448,28
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	-3.951.648,16	-	286.820,21	4.238.468,37	(3.585.320,45)	-	653.147,92
TOTAL	363.976.366,43	-284.383.715,77	-7.822.361,95	71.770.288,71	328.356.357,84	(216.153.255,38)	(19.104.876,76)	93.098.225,70

Fonte: Siafi

3.5.2.3 - A movimentação do imobilizado até o 2º trimestre de 2019 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	2º TRIM./2019	2º TRIM./2018
Saldo Inicial Líquido	79.819.080,96	73.898.853,97
Adições:		
Aquisições	4.014.160,72	18.854.063,40
Incorporações	73.057,36	345.308,33
Baixas	(7.219,63)	-
Depreciações/Amortizações	(12.128.790,70)	-
Saldo Final Líquido	71.770.288,71	93.098.225,70

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, softwares, domínios e direitos de uso, principalmente no que pertine ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, e produções sonoras e audiovisuais. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2018, resultou no valor de R$ 1.843.899,89 para a Conta de Softwares e R$ 281.651,59 para Conta de Direitos de Uso.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairmente test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

O Intangível é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	2º TRIM./2019				2º TRIM./2018		
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(15.731.196,16)	(1.843.899,89)	2.461.905,71	20.037.001,76	(13.182.079,66)	6.854.922,10
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	226.835,78	(115.977,43)	(55.243,41)	55.614,94	203.379,78	(87.080,59)	116.299,19
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	138.517.596,20	(28.318.758,70)	(226.408,18)	109.972.429,32	136.888.661,29	(11.904.037,93)	124.984.623,36
TOTAL	158.781.433,74	(44.165.932,29)	(2.125.551,48)	112.489.949,97	157.129.042,83	(25.173.198,18)	131.955.844,65

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível até o 2º trimestre de 2019 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	2º TRIM./2019	2º TRIM./2018
Saldo Inicial Líquido	117.182.163,89	129.455.074,24
Adições:		
Aquisições	523.988,18	2.500.770,41
Amortizações	(5.216.202,10)	-
Saldo Final Líquido	112.489.949,97	131.955.844,65

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originaram-se principalmente das antecipações por estimativa de IRPJ e CSLL, reguladas pelos artigos 222 a 230 do Decreto nº 3.000/99,

além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, que são disciplinados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real. Os valores pagos nessa modalidade serão compensados na apuração anual do lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R$ 285.933.173,64 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R$ 259.348.835,02, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional".

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R$ 26.584.337,11 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Representa os créditos da EBC junto aos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo de 10,2% ocorrido no período comparativo, 31/06/2019 e 31/12/2019, vincula-se, em sua representatividade, ao fluxo dos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR. O faturamento para SECOM, neste trimestre, somou R$ 5,2 milhões e o saldo desse Contrato na Conta de Duplicatas a Receber é de R$ 12,6 milhões, em 30/06/2019.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de férias, R$ 151.938,55, e 13º Salário, R$ 7.901.983,89, cuja expressividade encontra-se no

adiantamento de 50% do 13º salário, referente ao ano de 2019, R$ 8.017.816,14, conforme Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 (vigente).

6.2 – Para Suprimento de Fundos – trata-se de adiantamentos concedidos a empregados, com finalidade específica, destinados principalmente ao custeio de despesas durante coberturas jornalísticas.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores: R$ 69.384,72 – débitos de terceiros, em decorrência de prejuízos causados à Empresa, que se encontra em cobrança judicial; R$ 16.438,48 - ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos; R$ 47.489,74 - multa de 50% sobre o saldo de FGTS cujas rescisões de contrato de trabalho foram canceladas; R$ 48.297,86 - saldos negativos de rescisões de contratos de trabalho; R$ 1.000.000,00 – trata-se de lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a título de Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada - TED, Nota de Sistema nº 2019NS000300, referente ao TED firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática - SEPIN. Este lançamento origina-se tão somente de contas de controle, uma vez que a transferência desse recurso ocorreu em 2017, conforme Notas de Programação Financeira emitidas pela EBC sob os nºs. 2017PF000011 e 2017PF000047.

NOTA 08 – Despesas Antecipadas

São pagamentos de despesas que contribuem para a formação de resultados em mais de um período e são reconhecidas no período de competência (por exemplo: seguros e assinaturas).

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

09.1 – Faturas/Duplicatas a Receber – trata-se de duplicatas a receber que se encontram em ação de cobrança judicial, R$ 882.117,28, em desfavor do Banco do Brasil S/A, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta EBC manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

09.1-A – Inclui-se também na Rubrica de Duplicatas a Receber – Longo Prazo – o valor de R$ 22.578,40, referente à ação judicial movida contra a Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

09.2 – Empréstimos e Financiamentos – corresponde ao débito originário da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação. a EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário, restando à EBC aguardar a execução.

09.3 – Depósitos para Interposição de Recursos – origina-se de depósitos realizados para proporcionar à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e/ou execução da ação até haja o encerramento desta. Impactaram o crescimento desta Rubrica, no período comparativo compreendido entre 30/06/19 e 31/12/18, entre outros, depósitos a título de execução da ação judicial, na ordem de R$ 10.376 mil.

09.4 – Créditos em Liquidação – o valor de R$ 23.513.713,19 refere-se a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno que adquiriram, em certame licitatório, emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989. Esses créditos estão sendo cobrados judicialmente.

09.5 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – essa rubrica totaliza o valor de R$ 267.321,02 que se compõe da seguinte forma:

09.5.1 - R$ 57.278,87 são relativos a débitos de ex-empregados que se encontram em cobrança judicial.

09.5.2 – R$ 98.144,81 referentes à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2020, 2021 e 2030, os quais se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

09.5.3 – R$ 111.897,34 corresponde a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o saldo dessa rubrica refere-se, de modo preponderante, ao valor da folha de pagamentos do mês de junho/2019.

10.2 – Encargos Sociais a Recolher – amparam-se nesta rubrica os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos, referente ao mês de junho/2019, R$ 6.052.593,39, que devem ser recolhidos até a data do respectivo vencimento, e, o valor de R$ 26.246.617,04 correspondente à diferença de INSS patronal, decorrente da diferença de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 2%. Com vistas ao pagamento dessa obrigação, a empresa encaminhou à Coordenação de Gestão, Planejamento, Orçamento e Finanças da Presidência da República os Ofícios nºs. 01 e 02/2019 – Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que foram respondidos pelo Ofício Nº 88/2019/SA-PR. Neste Ofício é solicitado à EBC a análise do envio de informações complementares, discriminando valores de parcelas individuais pagas, parcelas a pagar, total geral correspondente a 3% do INSS (por servidor) e revisão dos valores finais e atualizados dos débitos patronais de INSS. A empresa examina a possibilidade desse atendimento.

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços. Em função do que disciplina o Art. 180 da Lei Nº 6.404, de 1976, o valor de R$ 7.000.000,00 que constava desta rubrica e corresponde ao saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, foi transferido para a Conta 22891.13.00 – Contratos de Gestão, Passivo Não Circulante, uma vez que essa obrigação encontra-se sob ação judicial, conforme consta da Nota 22.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

Refere-se a despesas com tributos, entre estes, COFINS e PASEP, que serão recolhidos nos respectivos vencimentos.

NOTA 13 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, 13º Salário e encargos sociais, como segue:

13.1 – Indenizações Trabalhistas – o valor dessa provisão encontra-se no Memorando nº 232/2019/Consultoria Adjunta Contenciosa/CONJU/PRESI/EBC, do seguinte modo:

13.1.1 - R$ 27.959.519,23 representam as ações judiciais classificadas como prováveis, e representam os processos judiciais em fase de execução.

13.1.2 - R$ 88.890.434,70 referem-se a ações judiciais classificadas a título de perdas possíveis e se encontram em fase de conhecimento. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – trata-se das ações cíveis classificadas no Memorando nº 232/2019/Consultoria Adjunta Contenciosa/CONJU/PRESI/EBC, a seguir descritas:

13.2.1 - R$ 121.617.399,00 correspondem a ações classificadas como perda provável, ou seja, são valores para os quais se verifica a probabilidade de insucesso por parte da empresa.

13.2.2 - R$ 42.580.480,18 são relativos a riscos cíveis classificados como possíveis, e, de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

13.3 – Provisão para 13º Salário, Férias e Encargos Sociais – R$ 8.148.036,85 para 13º Salário; R$ 21.498.487,64 para férias; R$ 9.931.585,71 para encargos sociais sobre férias e 13º salário (R$ 7.507.783,96 – INSS e R$ 2.423.801,75 – FGTS).

13.4 – Reversão de Provisão – R$ 821.966,57 – Trata-se da reversão de parte da provisão constituída para o recolhimento de INSS, decorrente da diferença de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 2%, conforme Nota 10.2.

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos e das retenções tributárias legalmente disciplinadas (desconto de empréstimos pessoais, INSS, imposto de renda, previdência privada e outros semelhantes). Os valores serão pagos até a data dos respectivos vencimentos.

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamento no período, por parte dos clientes.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Abrigam-se nesta rubrica os seguintes itens:

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – TED – R$ 13.860.262,40 – Conta Contábil 21892.06.00 - trata-se de lançamentos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com base no saldo da Conta 81121.02.02 – TED a Comprovar, conforme Nota de Sistema nº 2019NS000301. Observa-se que este Passivo decorre tão somente de contas de controle. A EBC não deve esse valor. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período compreendido entre 2013 a 2019,

e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência, ou seja, o que se encontra pendente é o controle das prestações de contas.

16.2 – Convênios a Pagar - R$ 1.212.270,00 refere-se a transferências financeiras por conta de convênios firmados com o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IDERB, R$ 1.042.270,00, Processo nº 0753/2018, e com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, R$ 170.000,00, Processo nº 0754/2018. O primeiro trata de apoio à aquisição de equipamentos para a implantação de estações RTVD- retransmissoras de TV Digital da Televisão Educativa da Bahia – TVE, e, o segundo refere-se ao apoio à aquisição de equipamentos de telecomunicações para TV UESB, que possibilite a transição do sinal analógico para o sinal digital.

16.3 – R$ 126.985,30 referente a rescisão de contrato de trabalho, Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, diárias, vale cultura, entre outros.

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;
- Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, até o 2º trimestre de 2019 e 2018, foram:

Em R$ 1,00

RUBRICA	30/06/2019	30/06/2018
Contribuições dos Participantes	4.028.553,59	5.008.375,04
Contribuições da Patrocinadora	2.391.889,02	3.667.091,07

NOTA 18 – Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - o valor de R$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício Nº 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

18.2 – Contrato de Gestão – Trata-se do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, na importância de R$ 7.000.000,00. Este valor foi transferido do Passivo Circulante (Nota 11) para o Passivo Não Circulante, na forma que disciplina o Art. 180 da Lei Nº 6.404, de 1976, considerando que os valores referentes ao encerramento do mencionado Contrato encontram-se sob ação judicial, conforme consta da Nota 22.

.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

A Empresa recebeu até este trimestre transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R$ 222.615.162,09, dos quais R$ 36.185.762,81 são originários da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Incluem-se no total de R$ 222.615.162,09 valores movimentados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, R$ 661.153,00, provenientes da ANCINE – Agência Nacional do Cinema, destinados à produção de conteúdos televisivos.

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R$ 23.140.791,74, de R$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa

Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.

20.2 – Resultado do Período

20.2.1 – A EBC na qualidade de Empresa de Grande Porte, definida no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.638, de 2007, está obrigada a aplicar as disposições da Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, sobre escrituração e elaboração de suas demonstrações financeiras. Em função disso, a Empresa também se obriga à apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, com base no Lucro Real, conforme impõe o inciso I do art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998.

No exercício em curso, até este trimestre, a empresa apurou prejuízo contábil de R$ 104.683.813,61. Destacam-se na formação desse prejuízo os seguintes fatos:

a) Provisão, no valor de R$ 89.105.784,38, originária da ação cível movida, em desfavor da EBC, pelo Escritório Central de Arrecadação – ECAD, que questiona, entre outros, o pagamento de parcelas mensais referentes a direitos autorais, entre estes aqueles relativos à execução, radiodifusão, transmissão e/ou retransmissão de obras musicais, literomusicais e fonogramas, no período de dezembro de 2007 a janeiro/2013.

b) Lançamentos contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no valor de R$ 12.860.262,40, Nota de Sistema 2019NS000301, que se referem a saldos de contas de controle de recursos financeiros transferidos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED. As despesas e/ou receitas que compõem esse valor foram contabilizadas na EBC à época do recebimento dos recursos ou da realização das despesas. Em função desses acontecimentos a empresa manifestou-se junto ao seu órgão superior, Unidade Gestora – UG 110003, Coordenação Geral de Contabilidade da Presidência da República, que por sua vez dirigiu-se à STN, entretanto, aquela Secretaria alega que esses novos lançamentos baseiam-se única e exclusivamente nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016, conforme Mensagem/SIAFI Nº 2019/0354514, da Unidade Gestora – UG 110003.

20.2.2 – Reserva Legal – R$ 19.318.193,32 – o total dessa reserva resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.2.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – R$ 53.808.867,04 – o saldo dessa reserva foi constituído na forma que disciplina o Art. 195-A da Lei nº 6.404. de 1976, e Art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014.

20.2.4 – Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Recolhidos – R$ 28.013.985,77 – reserva constituída em razão da falta de pagamento do dividendo obrigatório apurado no exercício de 2014, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2018, que autorizou a transferência dos dividendos do Passivo Circulante para Reserva Especial, contabilizada no Patrimônio Líquido por meio

da Nota de Sistema Nº 2018NS008958, de 30/11/2018. A empresa aguarda a liberação de limite financeiro para quitação desses dividendos.

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R$ 2.378.215,50 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R$ 2.379.974,67 gerando valores a recolher de: R$ 582.553,87 de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e de R$ 214.197,72 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Após as compensações com as retenções na fonte por órgãos públicos, apurou-se IRPJ e CSLL devido de R$ -664.484,84 e R$ -475.210,59 respectivamente, conforme demostrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 30/06/2019

Em R$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício	**30.06.2019**	**30.06.2018**	**30.06.2019**	**30.06.2018**
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	**(104.683.813,61)**	**106.582.000,85**	**(104.683.813,61)**	**106.582.000,85**
Total das Adições	112.290.374,60	18.152.432,68	112.290.374,60	11.356.462,59
Total das Exclusões	(4.209.110,28)	(10.067.937,16)	(4.206.597,17)	(10.065.922,30)
Base de Cálculo antes da Compensação	**3.397.450,71**	**107.870.526,28**	**3.399.963,82**	**107.872.541,14**
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	**(1.019.235,21)**	**(32.361.157,88)**	**(1.019.989,15)**	**(32.361.762,34)**
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	**2.378.215,50**	**75.509.368,40**	**2.379.974,67**	**75.510.778,80**
IRPJ/CSLL Apurado	**582.553,87**	**18.865.342,10**	**214.197,72**	**6.795.970,09**
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	1.247.038,71	(3.075.409,71)	689.408,31	(3.691.615,36)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido	**(664.484,84)**	**15.789.932,39**	**(475.210,59)**	**3.104.354,73**

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se entre as adições previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Provisões não Dedutíveis, R$ 97.366.544,56 e nas exclusões, Subvenções para Investimentos, R$ 3.547.703,06.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

"§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual**:** Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito.

O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado

da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela

EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser jugada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção.

Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/5/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias. Para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

23.1 – Pessoal

Em R$ 1,00

Rubrica	30.06.2019			30.06.2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	**189.278.390,22**	**(130.583.083,01)**	**58.695.307,21**	**229.388.673,21**	**(144.849.719,13)**	**84.538.954,08**
Salários e Ordenados	110.584.339,71	(82.878.191,49)	27.706.148,22	122.837.553,13	(108.311.383,09)	14.526.170,04
Benefícios Sociais	24.115.895,04	(18.588.485,77)	5.527.409,27	29.532.292,36	(23.639.506,58)	5.892.785,78
Previdência Complementar	2.391.889,02	(762.458,48)	1.629.430,54	3.667.091,07	-	3.667.091,07
Encargos Sociais	39.904.864,79	(28.353.947,27)	11.550.917,52	45.972.870,94	(12.898.829,46)	33.074.041,48
Indenizações Trabalhistas	12.281.401,66	-	12.281.401,66	27.378.865,71	-	27.378.865,71

As despesas com pessoal somaram até este trimestre R$ 189.278.390,22 e no mesmo trimestre de 2018 R$ 229.388.673,21. A redução de 18% ocorrida no período comparativo encontra representatividade no desligamento de 349 empregados que aderiram aos Planos de Demissão Voluntária – PDV, oferecidos no exercício de 2018.

No que tange aos gastos com Benefícios Sociais, não houve alteração sobre os valores referentes aos auxílios alimentação, deficiência e auxílio creche, estando em conformidade com valores estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

O Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 encontra-se em fase de conciliação no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

23.2 – Serviços de Terceiros

Em R$ 1,00

Rubrica	30/06/2019			30/06/2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv. .Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	**136.604.288,62**	**(35.481.332,13)**	**101.122.956,49**	**52.851.587,50**	**(24.000.571,50)**	**28.851.016,00**
Públicos	11.395.270,58	(10.452.299,78)	942.970,80	10.220.662,97	(8.576.406,33)	1.644.256,64
Transportes	6.805.063,61	(5.928.994,90)	876.068,71	2.814.708,14	(1.708.618,01)	1.106.090,13
Técnicos	7.246.836,92	(7.245.441,26)	1.395,66	8.766.325,48	(8.226.736,48)	539.589,00
Conservação e Manutenção	11.937.614,03	(7.546.806,70)	4.390.807,33	12.057.280,76	(1.839.770,21)	10.217.510,55
Locação de Bens e Serviços	6.135.663,77	(2.784.377,01)	3.351.286,76	10.575.847,27	(3.288.199,35)	7.287.647,92
Gerais	93.083.839,71	(1.523.412,48)	91.560.427,23	8.416.762,88	(360.841,12)	8.055.921,76

Os Serviços de Terceiros, provenientes da contratação de serviços, totalizaram neste 2º trimestre R$ 47.498.504,24 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R$ 89.105.784,38, resulta em R$ 136.604.288,62. No mesmo período de 2018, essas despesas somaram R$ 52.851.587,50 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R$ 5.436.004,37, resulta no valor de R$ 47.415.583,17. Quando se considera apenas a prestação dos serviços contratados, observa-se que há equilíbrio no valor das despesas no período comparativo.

Apesar do equilíbrio no valor das despesas, acima evidenciado, importa citar a redução ocorrida em alguns contratos de serviços, entre estes: a) locação de imóveis – 26% (R$ 5,2 milhões em 2019 e R$ 7,0 milhões em 2018); b) manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – 43% (R$ 1,4 milhões em 2019 e R$ 2,6 milhões em 2018); c) manutenção de software – 89% (R$ 0,2 milhões em 2019 e R$ 2,5 milhões em 2018).

23.3 – Consumo de Materiais

Em R$ 1,00

Rubrica	**30/06/2019**			30/06/2018		
	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv.Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	406.205,24	(161.253,81)	244.951,43	1.055.939,54	(557.866,10)	498.073,44

O decréscimo de 61% ocorrido no consumo de materiais, verificado entre o 2º trimestre/2019 e o 2º trimestre/2018, deve-se, de forma representativa, à redução de aquisição de materiais de consumo para uso imediato, não consignados em itens do estoque de almoxarifado e, habitualmente, destinam-se a atender demandas das áreas finalísticas da empresa. Nesse período de 2019 referido consumo totaliza R$ 73.606,46 e em 2018 de R$ 617.410,18.

NOTA 24 – Termo de Execução Descentralizada - TED

O valor de R$ 12.860.262,40 encontra representatividade nos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no valor de R$ 12.736.262,40, Nota de Sistema 2019NS000301, que se referem a saldos de contas de controle de recursos financeiros transferidos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, nos exercícios de 2013 a 2018, que são transferências financeiras realizadas entre órgãos do Orçamento Federal. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas na EBC no respetivo período de competência ou ainda não houve a utilização total dos recursos. Em função desse acontecimento a empresa manifestou-se junto ao seu órgão superior, Unidade Gestora – UG 110003, Coordenação Geral de Contabilidade da Presidência da República, que por sua vez dirigiu-se à STN, entretanto, aquela Secretaria alega que esses novos lançamentos baseiam-se "única e exclusivamente nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 2016, conforme Mensagem/SIAFI Nº 2019/0354514, da Unidade Gestora – UG 110003.

NOTA 25– Receita dos Serviços

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam decréscimo de 41%. A redução dessas receitas, precipuamente, encontra-se no faturamento do contrato SECOM/PR, que até neste 2° trimestre faturou R$ 11,5 milhões e no mesmo período de 2018 R$ 20,6 milhões.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de 21% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários.

NOTA 26 – Partes Relacionadas

A EBC é vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019.

Esta Companhia mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato, até este 2º trimestre/2019, foi da ordem de R$ 11,5 milhões e no mesmo período de 2018 de R$ 20,6 milhões. Em 30/06/2019 o saldo devedor é de R$ 12,6 milhões.

NOTA 27 – Cancelamento de Receitas

Empresa Brasil de Comunicação

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). O valor de R$ 2.754.620,46 encontra-se acrescido de R$ 36,01 que foi regularizado em julho/2019, Nota de Lançamento 2019NL031389. Assim, o valor correto desta rubrica, em 30/06/2019, seria de R$ 2.754.584,45 que tem representatividade no cancelamento da Nota Fiscal nº 2387 na cifra de R$ 2.560.373,48. Esta Nota Fiscal foi substituída por outras de nºs. 2415 e 2416.

NOTA 28 – Outras Receitas Operacionais

Constitui-se de valores que se referem, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, alvará judiciais, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R$ 12.053 mil, atualização monetária de valores a receber, R$ 750 mil, e, atualização monetária de tributos a compensar, R$ 339 mil.

A relevância das despesas financeiras encontra-se na atualização monetária dos dividendos a pagar, R$ 848 mil, e os demais referem-se a multas compensatórias e juros pela intempestividade ocorrida em pagamentos de impostos, encargos sociais, energia elétrica, dentre outros.

NOTA 30 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 2º trimestre de 2019, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea "e" do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R$ 1,00

Administradores	30/06/2019	30/06/2018
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	35.602,49	45.986,02
Média Remuneração	9.604,31	9.289,32
Menor Remuneração **	2.505,15	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 30/jun/2019.

* Não foi deduzido o Abate Teto no valor informado na maior Remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 2º trimestre de 2019, o número de empregados totalizava 1.969, sendo detalhados a seguir:

Empregados	30/06/2019	30/06/2018
Efetivos	1.709	**2.007**
Sem Função Comissionada	1.349	1.652
Com Função Comissionada - EBC	278	262
Cedidos para Outros Órgãos	51	57
Aposentados por Invalidez	31*	36*
Sem vínculo	**77**	**123**
Com Função EBC	70	116
Com Função FCC	07	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	183	**208**
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	04	11
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	179	197
TOTAL	1.969	**2.338**

*Fonte QLP – posição em junho/2019;
* Aposentados por invalidez estão contabilizados no total de efetivos;

NOTA 31 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custo dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 2º Trimestre de 2019 totalizaram R$ 175,3 milhões, dos quais R$ 130,6 milhões referem-se a custos de Pessoal, R$ 35,5 milhões de Serviços de Terceiros e R$ 9,3 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme Quadro detalhado abaixo:

Em R$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	30/06/2019	30/06/2018
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	**175.392.753,98**	**170.122.774,47**
(1) PESSOAL	**130.583.083,01**	**144.849.719,13**
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	**69.562.652,96**	**78.091.793,99**
= Outras Despesas Variáveis	**12.951.805,44**	**16.186.169,61**
+ Prorrogação de Jornada	12.951.805,44	16.186.169,61
= Encargos Sociais	**28.353.947,27**	**12.898.829,46**
+ FGTS	6.971.153,84	4.337.901,48
+ Previdência Social	21.382.793,43	8.560.927,98
+ Previdência Privada	**762.458,48**	**-**
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	**363.733,09**	**14.033.419,49**
+ Restituições	**-**	**2.627,78**
= Benefícios Sociais	**18.588.485,77**	**23.636.878,80**
+ Auxílio Refeição/Alimentação	9.332.133,47	12.892.321,56
+ Auxílio Transporte/Moradia	831.233,77	1.240.588,38
+ Assistência Médica	7.035.906,30	7.817.088,96
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	1.389.212,23	1.686.879,90
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**35.481.332,13**	**24.000.571,50**
= Serviços Continuados	**11.330.163,24**	**10.758.815,19**
+ Água	232.146,73	375,60
+ Energia Elétrica	3.347.430,07	2.143.376,79
+ Condomínio	465.885,97	540.258,41
+ Aluguel de Veículos em Viagem	244.548,39	267.234,81
+ Passagem	777.594,84	982.535,20
+ Hospedagem	103.550,49	215.626,46
+ Telecomunicações	6.159.006,75	6.609.407,92
+ Contratos	**24.151.168,89**	**13.241.756,31**
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	**9.328.338,84**	**1.272.483,84**
+ IMPOSTOS E TAXAS	**173.824,08**	**396.974,96**
+ DIÁRIAS	**654.558,83**	**317.642,78**
= CONSUMO DE MATERIAIS	**161.253,81**	**557.866,10**
+ Consumo Requisição (C)	161.253,81	557.866,10
+ DEPRECIAÇÃO	**8.338.702,12**	**-**

Os CSP apurados no 2º trimestre de 2019 foram R$ 175,4 milhões, que comparados com R$ 170,1 milhões do 2º trimestre de 2018, representam um **aumento de 3,10%.**

Destaca-se que o referido aumento foi alavancado pelo grupo “Serviços de Terceiros”, passando de 24 milhões para 35,5 milhões em função de uma reavaliação da alocação dos custos indiretos em 2019, tais como: aluguel, condomínio, energia elétrica, vigilância, brigadista entre outros. Esses custos estavam gerencialmente atribuídos como custos administrativos em 2018. A partir da identificação de critérios de rateios, seja por metro quadrado ou por quantitativo de pessoas nas áreas, foi possível mensurar e alocar parte destes custos aos respectivos produtos e serviços da empresa. Frisa-se neste sentido que essa mudança não teve reflexo contábil, e por isso não alterou o resultado final dos custos apurados, medida necessária para refinar a alocação dos custos indiretos aplicados aos produtos e serviços da EBC.

Por outro lado, houve uma **redução nos custos com pessoal** em **9,85%**, reflexo da implantação de 2 (dois) Programas de Demissão Voluntária – PDV em 2018, com a consequente **redução** do número de empregados e do custo com a **folha de pagamento**, encargos sociais e benefícios em 2019.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, ou no endereço: https://bit.ly/Custos2019e que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário: https://bit.ly/Planejamento2019e, e de Execução Orçamentária: https://bit.ly/Execucao2019e que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949